



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 1.539, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal nº 27/1950;

considerando a comunicação encaminhada ao Prefeito Municipal pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Prefeitura de Paraisópolis relatando conduta indevida por parte de funcionários públicos municipais, praticada pelos servidores Ralph Luciano dos Santos, matrícula 1433 e Delésio Pacelli Trindade, matrícula 3333, que se desentenderam durante o horário de expediente;

considerando que tal conduta caracteriza, em tese, ilícito administrativo de averiguação obrigatória e necessária;

considerando que a conduta dos servidores configura, em tese, o descumprimento de suas obrigações, prevista nos incisos VI, IX e XI do art. 216 e do inciso V do art. 217 da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

considerando que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;
RESOLVE,

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados aos servidores públicos **RALPH LUCIANO DOS SANTOS**, matrícula 1433, ocupante do cargo de Operador de



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Máquina e **DELÉSIO PACELLI TRINDADE**, matrícula 3333, ocupante do cargo de Ajudante Geral Masculino.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Diovani da Cruz Mangia Maciel, Felipe Marcel Franco e Juliana Gabrielly da Silva Kis**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 19 de novembro de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 1.539, de 19/11/2024 foi publicada na data de 19/11/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão